

EDITAL Nº 005/2012-SEDS

PROGRAMA ADOLESCENTES PARANAENSES

Considerando:

- as Deliberações nº 014/2012 e 018/2012 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente - CEDCA/PR que aprovou a destinação de recursos para a execução do Programa “Adolescentes Paranaenses”;
- o disposto no artigo 227 da Constituição da República, que estabelece como dever “da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão”;
- que nas últimas décadas a população juvenil cresceu significativamente quando comparada ao conjunto da população brasileira e que, aliado a isso, os jovens têm ganhado visibilidade pública enquanto vítimas ou autores de violência;
- que as redes de socialidade, articuladas ou não a projetos institucionais, têm viabilizado a emergência de coletivos juvenis atuantes no cenário nacional;
- que os adolescentes de classes menos favorecidas financeiramente enfrentam dificuldades em acessar e permanecer no sistema educativo até a conclusão da educação básica e as condições materiais de existência os impulsionam à entrada precoce no mundo do trabalho;
- o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA como marco regulatório da atenção prioritária às crianças e aos jovens e a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, publicada posteriormente, enquanto legislação que consolida a assistência social como a política responsável pela garantia da proteção social, assegurada universalmente, visando a atenção às vulnerabilidades sociais de acordo com as peculiaridades próprias dos ciclos de vida.

Esta Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social publica o presente Edital para adesão dos municípios ao Programa “Adolescentes Paranaenses”.

I - DO OBJETO

Art. 1º. A proposta do Programa Adolescentes Paranaenses prevê a implantação, desenvolvimento e fortalecimento de ações, em formato de coletivos de 15 a 30 adolescentes na faixa etária de 12 a 18 anos.

Parágrafo Único. Cada município selecionado poderá possuir até dois coletivos de 15 a 30 adolescentes que deverá estar vinculado a um Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e possuir um técnico de referência, conforme Anexo I.

Art. 2º. O objetivo primordial da ação é ofertar serviços de convivência comunitária de uma maneira participativa e que implica no protagonismo juvenil, perpassando pelos seguintes temas:

- I. Adolescência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- II. Práticas Formativas, Socializadoras e de Cidadania;
- III. Abordagens educativas aos usuários de álcool e outras drogas;
- IV. Redução da violência praticada por jovens;
- V. Protagonismo Juvenil e Participação Social da Juventude.

II - DOS RECURSOS

Art. 3º. Pela execução de ações no âmbito dos governos Estadual e Municipais mediante planos de trabalho que contemplem as ações necessárias para implantação e desenvolvimento de coletivos de adolescentes.

Art. 4º. O repasse de recursos para cada coletivo, será no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para execução de três oficinas, sugeridas no Anexo I. Além deste montante, nos 12 (doze) meses de execução do projeto será repassado um piso quadrimestral no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para manutenção de cada coletivo, em três parcelas, para pagamento de 1 (um) oficinheiro por 10 horas/semanais para atuação direta com os adolescentes; pagamento de orientador social por 20 horas/semanais e aquisição de material de consumo necessário para o desenvolvimento das oficinas, Anexo I.

§ 1º. O valor total do repasse financeiro, por coletivo, será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo parcela única de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e 3 (três) parcelas quadrimestrais, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 2º. Os municípios deverão apresentar a contrapartida financeira no valor mínimo de 5% do pleiteado e estar em conformidade à execução técnica dessas oficinas.

Art. 5º. A liberação de recursos para a execução de ações do Estado e Municípios será realizada mediante a elaboração e aprovação de Planos de Trabalho e de Planos de Aplicação específicos - a serem detalhados de acordo com a realidade de

cada município e localidade, os quais deverão estar de acordo com as diretrizes, linhas de ação e financiamento contidos no Anexo I do presente Edital.

§ 1º. As ações do Programa Adolescentes Paranaenses, incluindo a elaboração dos Planos de Trabalho e de Aplicação municipais deverão ser executadas de acordo com os princípios metodológicos descritos no item 4 do Anexo I;

§ 2º. Os Planos de Aplicação deverão ser dimensionados para o exercício de 2012 e de 2013 conforme itens 7.1, 7.2 e 7.4 do Anexo I;

§ 3º. O cronograma de desembolso será mensal e estará condicionado à entrega de relatórios de resultado parcial pelo tomador (municípios) e avaliação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e CEDCA/PR.

Art. 6º. Poderão apresentar propostas de ação a serem executadas com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA, municípios dentre aqueles priorizados, conforme listagem do Anexo II e critérios constantes no item 8 do Anexo I.

§ 1º Os municípios deverão manifestar sua adesão, conforme modelo em Anexo V, ao Programa em um prazo de 30 dias a contar da publicação do presente Edital;

§ 2º Caso o município não apresente o termo de adesão neste prazo, será considerado como desistente, ou seja, não possui interesse na execução do Programa;

§ 3º No caso do convênio não ser viabilizado com os municípios relacionados, serão chamados os municípios subseqüentes, conforme critérios definidos no item 8 do Anexo I.

Art. 7º. Os requisitos para participação do município são os seguintes:

- I. O Prefeito do município deve enviar ofício que formaliza a adesão a esta proposta;
- II. Ter o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA instalado. Sendo que a partir da formalização do convênio, o gestor municipal comprometa-se em manter o SIPIA atualizado sistematicamente pelos conselheiros tutelares;
- III. Participar das capacitações promovidas pela SEDS e CEDCA/PR, relativas aos programas apoiados;
- IV. Prestar informações sobre o Programa sistematicamente e, sempre que solicitado, ao órgão gestor da Política Estadual SEDS e CEDCA/PR;
- V. Possuir Centro de Referência da Assistência Social - CRAS em funcionamento;
- VI. Somente o executor direto das ações poderá solicitar o recurso;

VII. Incluir no Programa ou na ação local a denominação do “Programa Adolescentes Paranaenses - SEDS/CEDCA/PR” em relatórios institucionais e em publicidades locais.

Art. 8º. A solicitação de recursos deverá conter informações e documentos, devidamente preenchidos:

- a) formulário-padrão para os Planos de Trabalho e de Aplicação (Anexo III);
- b) relação documental Município (Anexo IV).

Art. 9º. As transferências de recursos para os municípios, cujos projetos foram devidamente aprovados pelos conselhos municipais e CEDCA/PR, serão operacionalizadas mediante a formalização de convênios, somente, após o término do pleito eleitoral, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 9.504/97 - Lei das Eleições.

Parágrafo Único: Os recursos serão depositados em conta específica, em banco oficial (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) que obedecerá o cronograma de desembolso aprovado.

III - DOS PRAZOS

Art. 10º. A divulgação do presente edital dar-se-á a partir de agosto de 2012 pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS no site <http://www.familia.pr.gov.br> e pelas equipes dos escritórios regionais da SEDS.

Art. 11º. Os 30 municípios priorizados (Anexo II) pelos critérios do Programa deverão enviar aos Escritórios Regionais, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, o Termo de Adesão assinado pelo Prefeito, sinalizando seu interesse em aderir ao Programa, conforme modelo no anexo V, deste Edital.

§ 1º. Após o encaminhamento do Termo de Adesão, o município deverá encaminhar a documentação para formalização do Convênio ao Escritório Regional da SEDS.

§ 2º. Os municípios desistentes deverão formalizar através de Ofício assinado pelo prefeito, no prazo supracitado.

Art. 12º. As demais fases respeitarão o cronograma de execução constante do item 10, Anexo I.

IV - DO MONITORAMENTO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO

Art. 13º. Para fins de avaliação, o município conveniente deverá prestar informações, sempre que solicitado às equipes regionalizadas e/ou a Coordenação de Proteção Social Básica.

Art. 14º. Os convênios serão monitorados e fiscalizados pela SEDS e pelo CEDCA/PR. O não cumprimento do estabelecido no convênio acarretará denúncia do referido instrumento e a restituição dos recursos a ele vinculados.

Parágrafo Único. O monitoramento e a fiscalização serão realizados pela SEDS, por intermédio das Equipes Regionalizadas, tendo como referência o Modelo Padrão de Plano de Aplicação (Anexo III) e as Cláusulas do Convênio.

Art. 15º. A Equipe Regionalizada da SEDS, após a execução do convênio, por parte do tomador, ficará responsável pela emissão de Termo de Objetivos Atingidos ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do Sistema Integrado de Transferência - SIT, conforme a Resolução nº 028/2011 TCE/PR e Instrução Normativa nº 61/11.

V - DOS ITENS DE DESPESA

Art. 16º. Os recursos solicitados poderão ser utilizados para cobertura dos itens de despesa abaixo-relacionados, desde que utilizados, exclusivamente, para execução dos coletivos:

I. Custeio

- a) Material de consumo;
- b) Serviço de terceiros:
Pessoa Jurídica
Pessoa Física

II. Investimento

- a) Equipamentos;

III. Contrapartida financeira no valor mínimo de 5% em qualquer despesa

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário com prazo de vigência de 90 dias.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 21 de agosto de 2012.

Letícia Codagnone F. Raymundo
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**

ANEXO I

ADOLESCENTES PARANAENSES

O PROTAGONISMO JUVENIL EM ÁREAS PRIORIZADAS

2012-2014

Curitiba, 2012.

“Há um tempo em que é preciso abandonar as roupas usadas, que já têm a forma do nosso corpo, e esquecer os nossos caminhos, que nos levam sempre aos mesmos lugares. É o tempo da travessia: e, se não ousarmos fazê-la, teremos ficado, para sempre, à margem de nós mesmos”.

FERNANDO PESSOA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os artigos 227 da Constituição Federal e o 4º da Lei 8.069/1990 estabelecem a Doutrina da Proteção Integral a crianças e adolescentes:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

No entanto, verifica-se que a realidade difere em muito desses preceitos. Em múltiplas dimensões, uma parcela significativa da juventude brasileira tem vivenciado a exclusão social, o enfraquecimento dos vínculos familiares e a violência.

O Estado do Paraná tem 31,79% da população entre 0 e 19 anos (IBGE, PNAD 2010), o que significa um expressivo contingente populacional em “condição peculiar de desenvolvimento” (Lei 8.069/1990). A atenção e o cuidado dirigidos a essa população devem se tornar ainda maiores quando se verifica que muitas dessas crianças e desses adolescentes crescem em meio à violência, na condição de vítimas e autores dela.

Nesse contexto, verifica-se a presença de situações que fragilizam a formação e o desenvolvimento de crianças e de adolescentes, como por exemplo, condições socioeconômicas; enfraquecimento dos vínculos familiares e comunitários; evasão escolar; opções restritas de cultura, de esporte e de lazer; facilidade de acesso a drogas lícitas e ilícitas; tráfico de drogas, entre tantos outros.

No que se refere à violência praticada por adolescentes, a sociedade brasileira assiste a uma alta incidência de homicídios por arma de fogo, praticados por adolescentes e no Estado do Paraná isso também se constitui uma realidade. Como forma de ilustrar essa informação ao nível do país, coloca-se em evidência o dado exposto em documento oficial de referência, o último Mapa da Violência, do ano de 2007 (Waiselfisz, 2007). Neste divulgou-se que os índices brasileiros quanto às mortes causadas por fatores externos (homicídios, acidentes de trânsito e suicídios) na faixa etária de 15 a 24 anos ocupam a terceira posição entre os mais altos do mundo. Esse

fenômeno é comparado ao genocídio dos países árabes, salvaguardo que os homicídios no Brasil ocorrem em maior número.

Para citar alguns dados referentes a uma cidade do Estado do Paraná que se tornou referência em termos de criminalidade, recorre-se a pesquisa de Góes Junior (2006), pois retrata, de maneira pormenorizada através de pesquisas em diferentes áreas do conhecimento, a realidade vivenciada em Foz do Iguaçu, região de fronteira entre Brasil, Paraguai e Argentina, carregando as peculiaridades dessa posição geográfica: 90% dos homicídios de adolescentes na faixa etária de 12 a 18 anos no município de Foz do Iguaçu foram ocasionados por arma de fogo. Entre as causas mais citadas, 21% foram mortos pelas relações com o tráfico ou uso de drogas; 14%, devido ao envolvimento com mulheres; 9%, por vingança; 10%, por briga; 5%, por conflito com a polícia; 3%, acidente com arma de fogo; 2%, por ato cometido por familiares e/ou amigos; 2%, por briga entre cigarreiros; e, ainda, 10%, por outros motivos não relacionados.

A partir desses dados, observa-se que esses homicídios não ocorrem ocasionalmente. Em sua maioria, advêm de um contexto de criminalidade, em especial com a emergência do crime organizado em torno do tráfico internacional de drogas que modifica os modelos e perfis convencionais da delinquência urbana e “propõe” novos formatos de organização social entre os adolescentes.

A violência contra crianças e adolescentes é praticada de várias maneiras, por diferentes autores/atores e em distintos lugares. A classificação mais usual é: violência física, psicológica e sexual. Cabe ressaltar que, na análise de situações concretas, verifica-se que esses diferentes tipos não são excludentes, mas sim acumulativas, e que as experiências de violência vividas na infância e na adolescência, geram comprometimento para o desenvolvimento saudável da criança e do adolescente.

Decorre da identificação desses fatores, a complexidade e multidimensionalidade das problemáticas vividas por nossas crianças e adolescentes, e, por consequência, a complexidade e pluralidade das respostas a serem implementadas na direção da potencialização de fatores de proteção às crianças e oportunidades aos adolescentes.

As famílias em situação de vulnerabilidade social são referenciadas e atendidas pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, por meio do Serviço de Atendimento de Atenção Integral às Famílias - PAIF, com serviços de proteção social básica de caráter continuado, com o objetivo de prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. (PNAS, 2004)

Os indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal e social, violação de direitos e contingências, são referenciadas nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), com serviços de proteção social especial de média complexidade para as seguintes situações: atendimento emergencial às vítimas de violência doméstica/intrafamiliar, "medida protetiva" ou "medida pertinente aos pais ou responsáveis" encaminhados pelo Conselho Tutelar, famílias com um de seus membros abrigados ou egressos do acolhimento institucional, famílias com idosos atendidos em Centro Dia, famílias com usuários de substâncias psicoativas e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto. Os serviços de proteção social especial abrangem ainda, serviços de alta complexidade, os quais caracterizam-se pela oferta de acolhimento em duas modalidades: Institucional e Familiar.

O Acolhimento Institucional se dá em dois níveis: Permanência Breve e Permanência Continuada. O Acolhimento Familiar pode ocorrer de três formas: Família Acolhedora e Família Extensa, onde se avalia a possibilidade do retorno à Família de Origem. Os adultos, vítimas de violências e maus tratos também são assistidos pela rede dos serviços de alta complexidade, juntamente com as mulheres vítimas de violência e abusos, e idosos que estejam nas mesmas situações e por hora sejam obrigados a serem afastados do convívio familiar. (PNAS, 2004)

No Estado do Paraná, verifica-se a necessidade de expansão e consolidação de equipamentos de proteção social na medida em que os dados apontam situações de vulnerabilidade social (CRAS) e de violação de direitos (CREAS) extremamente preocupantes.

Propõe-se aqui, uma política pública com perspectiva sistêmica, integrada e articulada, dirigida a crianças e adolescentes residentes em áreas com alta incidência de situações de risco a sua formação e desenvolvimento integral.

Por meio de ações integradas entre as esferas de governo, dos diversos setores organizados da sociedade e as demais políticas intersetoriais, pretende-se uma mudança concreta na vida das crianças, dos adolescentes, de suas famílias e de suas comunidades.

Trata-se de um trabalho de difusão e consolidação de redes sociais em prol de adolescentes. E, quanto mais distribuídas forem as tramas dessas redes sociais, mais democrática será a política articulada. E quanto mais democratizada for a política, mais concreto e sustentável será o processo de desenvolvimento decorrido da intervenção. Imprescindível dizer que as ações socioeducativas não possuem o foco educativo, no sentido stricto do termo. Ou seja, não se trata de tomar emprestadas as ações próprias

da política da educação. O desafio pedagógico no trabalho socioeducativo é a construção de um novo olhar, formador de autonomia, no sentido de fomentar nos adolescentes suas competências em prol da mudança de suas realidades.

Assume-se, portanto, a complexidade e a multidimensionalidade das ações em detrimento das respostas lineares, isoladas, monofocais e somente dirigidas aos resultados, promovendo, assim, a potencialização dos fatores de proteção ao jovem, a identificação das potencialidades regionais e locais, a (re) organização das relações sociais no entorno e com o adolescente, a formação de uma rede articulada de proteção e prioridade absoluta aos sujeitos em desenvolvimento e, com isso, a minimização das consequências de crescer em um ambiente violador de direitos.

Essa abordagem, conduzida estrategicamente de forma global, agrupa em torno de uma mesma política pública sistemas e ações concretas a partir da realidade local e do engajamento dos atores sociais que a compõem.

2. OBJETIVO GERAL

Promover o protagonismo de adolescentes entre 12 a 18 anos, por meio da oferta de serviços de convivência planejados de forma participativa e transversal.

2.1. Objetivos Específicos

- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários.
- Realizar o cadastro no CAD Único dos jovens e suas famílias que acessarem as atividades lúdicas, esportivas, artísticas, culturais e de convivência comunitária.
- Contribuir para a inserção mais qualificada do adolescente ao mercado de trabalho.
- Prevenir a ocorrência de violações de direitos.
- Promover espaços de debates participativos com temas de interesse trazidos pelos jovens.
- Abordagens educativas frente ao uso de álcool e outras drogas.
- Aliar o potencial de liderança e conhecimento dos adolescentes à necessidade de atenção prioritária à população infanto-juvenil mais vulnerabilizada.
- Viabilizar oportunidades efetivas para os adolescentes atuarem a favor de suas comunidades, em especial das crianças e dos adolescentes que necessitam ter seus direitos garantidos.

- Despertar a capacidade analítica e crítica de adolescentes acerca de suas realidades e de sua história, assim se espera reduzir os índices de violências praticadas por adolescentes.
- Estimular, com isso, o protagonismo juvenil e a participação social da juventude.

3. PÚBLICO ALVO

Adolescentes de 12 a 18 anos residentes nos municípios com maior percentual de pobreza (renda per capita de até R\$ 70,00 (setenta reais)), cujas famílias estejam referenciadas nos territórios de abrangência CRAS.

3.1. Público prioritário:

- Adolescentes advindos do sistema socioeducativo, seja em privação ou restrição de liberdade, ou mesmo àqueles em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, a saber: liberdade assistida e serviço de prestação à comunidade.
- Adolescentes que estão evadidos do sistema educacional.
- Adolescentes gestantes e aquelas que são mães.
- Adolescentes que apresentam histórico de uso de substâncias psicoativas.
- Adolescentes de famílias em situação de alta vulnerabilidade, em especial, aqueles de famílias em situação de extrema pobreza.

4. PRINCÍPIOS METODOLÓGICOS DA AÇÃO

Planejamento participativo deve respeitar as particularidades regionais e comunitárias, implicando os usuários na elaboração de projetos e ações e, dessa forma, entendendo-os como protagonistas do projeto e dos resultados por ele produzidos.

Territorialização dos serviços ofertados aos adolescentes que devem ser realizados próximo à moradia, no território de abrangência do CRAS.

Funcionamento em rede, com adoção de estratégias que potencializem os projetos, projetos e serviços já existentes, agregando a eles as novas ações e ofertas e, com isso, garantindo um conjunto de intervenções articuladas.

Matricialidade sociofamiliar que considera a capacidade protetiva e socializadora da família, biológica ou construída, em relação aos adolescentes e seus processos de desenvolvimento.

Monitoramento e avaliação contínuos entre os diversos representantes das políticas públicas, do Poder Judiciário, Ministério Público, setores da sociedade envolvidos, usuários e comunidade.

5. EIXOS NORTEADORES DA AÇÃO

- Aliar o potencial de liderança e conhecimento dos adolescentes à necessidade de atenção prioritária à população infanto-juvenil mais vulnerabilizada.
- Viabilizar oportunidades efetivas para os adolescentes atuarem a favor de suas comunidades, em especial das crianças e dos adolescentes que necessitam ter seus direitos garantidos.
- Despertar a capacidade analítica e crítica de adolescentes acerca de suas realidades e de sua história, assim se espera reduzir os índices de violências praticadas por adolescentes.
- Estimular, com isso, o protagonismo juvenil e a participação social da juventude.

5.1. Juventude e os Vínculos Familiares

A família é o cerne da criação e manutenção de laços de afeto e é a instituição responsável pela constituição do sujeito. Uma vez que se trata da primeira inscrição social do indivíduo, pela qual as vivências e características de cada um tornam-se nomeadas e ressignificadas na relação. Portanto, trata-se de um espaço privilegiado de acolhimento, proteção e formação para crianças e adolescentes.

Nesse emaranhado, é pertinente considerar as novas configurações da família, tendo em vista as mudanças da sociedade moderna. Essa constatação indica a necessidade premente de atuação junto a essa instituição social, já que o cumprimento das funções familiares depende da potencialização de suas forças frente às essas novas formatações societárias e aos fatores de vulnerabilidade social que incidem diretamente sobre as famílias. Há que se considerar, ainda, as transformações que vêm ocorrendo no interior dos núcleos familiares, atingindo os papéis, as relações, os afetos, enfim, toda a dinâmica familiar.

Conforme demonstram os dados fornecidos pelo IBGE (CORREIA, 2008), há um aumento das famílias monoparentais chefiadas por mulheres. Em 1970, 82,3% destas famílias eram chefiadas por mulheres e 17,7% por homens, já em 2003 a proporção é de 95,2% de mulheres e 4,6% de homens. Segundo o pesquisador, essa formação familiar

ocorre devido a uma diversidade de fatores. Dentre os elencados, visualizam-se os resquícios das grandes guerras, autonomia feminina advinda da revolução sexual.

Em relação aos dados concernentes à pobreza, de acordo com o Censo 2007, do total das 60,1 milhões de famílias brasileiras, 28,1 milhões (47,7%) contavam com pelo menos uma criança ou adolescente de até 14 anos de idade. Embora na última década a pobreza no país tenha diminuído, observa-se que continua a afetar com muito mais intensidade as crianças e adolescentes. As pesquisas revelam que em 2007, 30,0% dos brasileiros viviam com rendimento familiar mensal de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo per capita. No caso dos domicílios com crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, essa proporção cresce para 46%.

Esses dados evidenciam as mudanças nas configurações familiares, bem como demonstram as condições socioeconômicas das famílias que possuem adolescentes e crianças. Aliado a isso, tem-se a responsabilidade da família na efetivação dos direitos de seus filhos e, portanto, a ela devem ser oferecidos apoio e recursos facilitadores para o exercício de seu papel. O que indica a necessidade por um trabalho que intensifique o exercício das funções parentais na formação de seus filhos.

5.1.1. Objetivos específicos

- Fortalecer os vínculos familiares através das ações desenvolvidas com os adolescentes.
- Trabalhar pela criação de ambientes familiares livres de violência.

5.1.2. Atividades a serem desenvolvidas:

- I. Identificação de famílias vulneráveis;
- II. Visitas;
- III. Estudo de casos;
- IV. Grupos de apoio com abordagem terapêutica e pedagógica;
- V. Campanhas educativas e publicação de material;
- VI. Atividades lúdicas, culturais e comunitárias entre pais e filhos de desenvolvimento da sociabilidade e fortalecimento de vínculos (festas, eventos, cultos, jogos, gincanas, ações comunitárias, etc.)
- VII. Promover debates e diálogos sobre temas relacionados à convivência familiar.

5.2. Juventude e Comunidade

De um modo geral, as reflexões acerca da adolescência direcionam-se para o entendimento de que as configurações dessa fase do desenvolvimento humano estão atreladas ao modo de organização societária. Tendo em vista a organização moderna ocidental, pode-se afirmar que a formação de grupos trata-se de um mecanismo utilizado para a individuação adulta. A entrada no universo adulto exige do adolescente um grupo de socialização entre pares para que se possa constituir novas identificações e novos vínculos diferenciados daqueles da infância. Nesse ínterim, nessa tendência grupal, os adolescentes identificam-se entre si como forma de se proteger de um mundo externo que se revela instável, e, muitas vezes, ameaçador.

Em vista disso, é notável o papel da comunidade no processo de subjetivação do jovem, no sentido de possibilitar ao adolescente o contato com a diversidade humana, com o sentido de pertencimento, através da contextualização de suas ideias e práticas, da troca de experiências, ou de um objetivo comum. O estímulo das ações comunitárias viabilizam o desenvolvimento de um olhar crítico sobre o bairro e o território, de modo a perceberem suas potencialidades e dificuldades, estimulando-os a se envolverem em iniciativas que contribuam para qualificar e transformar o ambiente em que vivem.

5.2.1. Objetivos específicos:

- Desenvolver o sentido de pertencimento comunitário;
- Valorizar a diversidade cultural existente na região, mobilizando o interesse dos adolescentes a essas questões.
- Estimular a participação social da juventude nas redes comunitárias existentes e em outras que possam ser criadas que lhes propiciem interações e vivências entre grupos sociais diversificados.

5.2.2. Atividades a serem desenvolvidas:

- Planejamento de projetos de ação nas comunidades;
- Reconhecimento dos espaços e coletivos existentes na comunidade;
- Organização de atividades comunitárias de cultura, lazer e esporte;
- Desenvolvimento de rodas de conversas na comunidade;

- Produção de material educativo e promoção de encontros, seminários, palestras sobre os assuntos pertinentes à comunidade.

5.3. Práticas Formativas, Socializadoras e de Cidadania

As práticas formativas, socializadoras e de cidadania devem estar balizadas pelas informações e análises sobre a realidade social dos adolescentes. Concomitante a isso, a atuação do jovem na elaboração de propostas de atuação efetivam o entendimento de que os adolescentes são protagonistas do processo e das práticas socioeducativas.

Além disso, entende-se que a possibilidade de participação ativa do jovem na formulação das práticas formativas, socializadoras e de cidadania conduz a uma nova frente de inscrição na realidade. Uma forma mesma de superação daquilo que autores como Sales (2007) denominam de “invisibilidade social”. Advindo da exclusão social, a invisibilidade do garoto pobre torna-se prática corriqueira, e esse jovem passa a ser considerado apenas enquanto metáfora viva da violência, ou mesmo do fracasso escolar. A ideia é de que a participação em práticas socioeducativa instiguem a participação e manifestação dos adolescentes quanto aos seus posicionamentos e visões de mundo.

5.3.1. Objetivos específicos:

- Trabalhar pela redução dos índices de evasão escolar;
- Ampliar oportunidades de qualificação profissional;
- Estabelecer práticas para um convívio social criativo, produtivo, colaborador e solidário.

5.3.2. Atividades a serem desenvolvidas:

- Oficinas livres de arte-educação para o estabelecimento de vínculo de confiança entre participantes e equipe do projeto;
- Atividades sistemáticas de esporte, de artes e de lazer, criando uma agenda de convivência comunitária;
- Oficinas de caráter profissionalizante junto aos adolescentes e adolescentes;
- Promover debates e diálogos sobre temas relacionados à convivência familiar, enfrentamento à violência, risco social, organização juvenil e participação cidadã;

- Seleção de adolescentes para o exercício de atividades educacionais, socializadoras, em espaços como escola aberta em finais de semana, centros da juventude, associação de moradores, espaços de organização comunitária e religiosa, entre outras oportunidades.

5.4. Abordagens Educativas Frente ao Uso de Álcool e Outras Drogas

Para os adolescentes moradores de áreas marcadas pela influência do narcotráfico, a iniciação ao mundo das drogas pode propiciar sentimentos de proteção e pertencimento. Observa-se com isso que o uso de drogas está para além de um simples ato, por possuir raízes nas dimensões pessoais, sociais, históricas e culturais, com especial destaque aos valores de imediatismo e hedonismo propagados pela sociedade ocidental contemporânea.

Embora, no Estado do Paraná não existam dados epidemiológicos específicos, pode-se apresentar algumas informações significativas, a partir de levantamentos realizados pelo setor de socioeducação dessa Secretária de Estado. No ano de 2009, verificou-se que 40% dos adolescentes em medida de privação e restrição de liberdade apresentavam transtorno mental decorrentes de uso de substâncias psicoativas. Em 2008, 72% dos adolescentes internados por medida socioeducativa informaram que eram usuários de drogas; destes 44% faziam uso de duas ou mais substâncias associadas. As mais utilizadas são maconha, tabaco, crack e álcool.

A concepção de trabalho aqui considerada é que os espaços socioeducativos propiciam momentos de reflexão, bem como direcionam o jovem às práticas de cultura, lazer e esporte que, de certa forma, amenizam a influência de grupos ou situações de iniciação às drogas. Portanto, não se pretende aqui uma abordagem terapêutica direta ao usuário, mas sim que esses conteúdos sejam trabalhados por intermédio das oficinas para que se caso necessário, os adolescentes sejam encaminhados aos serviços de atendimentos disponíveis na localidade.

5.4.1. Objetivos específicos:

- Reduzir o acesso, a facilitação, a permissividade em relação a drogas lícitas e ilícitas;
- Apoiar o adolescente que necessita de tratamento;
- Promover a reflexão quanto ao uso de álcool e outras drogas e suas implicações.

5.4.2. Atividades a serem desenvolvidas:

- Promoção de campanhas educativas e publicação de material para esclarecimento sobre consequências do uso abusivo de drogas;
- Promoção de rodas de conversa com adolescentes;
- Encaminhamento de adolescentes para tratamento de drogadição aos serviços municipais disponíveis.
- Mobilização das estruturas de segurança pública para coibir o tráfico de drogas, através de ações de conscientização.

5.5. Protagonismo Juvenil

A etimologia da palavra protagonismo denota do grego proto que significa o primeiro, o principal. Agon significa luta. Agonista, lutador. Protagonista, quer dizer o lutador principal. O termo protagonista designa a atuação do sujeito como personagem principal de uma iniciativa, atividade ou projeto para a solução de dificuldades. A questão do protagonismo, portanto, é a participação ativa e construtiva do indivíduo na vida da comunidade, da escola, ou da sociedade mais ampla.

Nessa perspectiva, a educação e a formação adquirem uma ética pautada na vivência coletiva e cidadã por viabilizar um contexto dialógico em que a própria prática torna-se plena de significado e reconhecimento, conduzindo assim a um resgate histórico da própria vida e da comunidade, ao ser decodificada em uma nova interpretação, mais aprofundada.

5.5.1. Objetivos específicos:

- Viabilizar formas de expressão das percepções e vivências da juventude e partilhá-las na região;
- Promover o intercâmbio de produções culturais;
- Refletir com os adolescentes as questões referentes à cidadania e ação coletiva;
- Focalizar na importância do investimento da aquisição de habilidades e conhecimentos;
- Estimular a formação de lideranças juvenis atuantes nas localidades;

- Ampliar a possibilidade de inserção comunitária, de intervenção e transformação social.

5.5.2. Atividades a serem desenvolvidas:

- Desenvolvimento de ações concernentes ao empreendedorismo social, no sentido de vislumbrar iniciativas que se preocupam principalmente com o resultado social das atividades postas em ação. Romper assim com a visão imediatista do lucro financeiro;
- Discussão referente à inclusão digital por intermédio do uso das chamadas tecnologias livres. Essa tendência permite que novos projetos (sejam de comunidades ou de pequenas empresas) possam começar a um custo mais baixo por não evitar a aquisição de projetos pagos.;
- Divulgar e reconhecer por intermédio da internet a atuação de coletivos de adolescentes por entender que esse recurso oferece uma rápida divulgação e acessibilidade às informações, mobilizações de lutas comuns, tais como as de injustiça social, preservação ambiental e de direitos humanos.
- Desenvolvimento de oficinas de leituras, teatro, dança, música para discutir temas relevantes à comunidade e atuação social da juventude.
- Realização de encontros e oficinas pertinentes à realidade dos adolescentes.

6. RESULTADOS ESPERADOS

- Ampliação das redes de sociabilidade dos adolescentes, propiciando o desenvolvimento de ações coletivas de interesse social nos territórios onde residem que resultem em aprendizagens de participação e exercício de cidadania.
- Favorecimento do diálogo intergeracional para promover espaços próprios de participação dos adolescentes e fortalecimento de canais de representação social.
- Sensibilização dos adolescentes quanto ao uso de álcool e outras drogas e suas implicações.
- Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
- Inclusão digital e ampliação de competências comunicativas dos adolescentes.
- Acesso das famílias e dos adolescentes aos serviços públicos

7. OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMÁTICAS

Esse projeto será desenvolvido prioritariamente em áreas de abrangência dos CRAS, conforme a tipificação nacional de serviços socioassistenciais (Resolução nº 109/2009). Portanto, estrutura-se, fundamentalmente, na integração e na articulação do Estado, do Município e da Comunidade Local, visando à operacionalização de ações estruturadas e organizadas com co-responsabilidade dos atores envolvidos. Na perspectiva da tipificação, o impacto social esperado direciona-se à redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território, prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência e melhoria da qualidade de vida das famílias residentes.

7.1. Modalidades de ação

Articulação e mobilização dos atores envolvidos	Atuação junto a crianças, adolescentes e suas famílias
<ul style="list-style-type: none"> - Seleção, conhecimento e reconhecimento da área de atuação; - Planejamento estratégico junto com as demais políticas públicas, saúde, educação, segurança, justiça, ciência e tecnologia, etc., com a participação de representantes dos órgãos estaduais e municipais; - Mapeamento dos recursos, dos equipamentos, dos serviços, dos grupos, das potencialidades individuais e coletivas, dos pontos fortes e vulneráveis da área selecionada; - Articulação entre projetos e lideranças que atuam na comunidade; - Mobilização das pessoas e das instituições em torno da criação de um ambiente protegido e educativo para as crianças e para os adolescentes. - Implantação da base do projeto no CRAS de abrangência; - Fortalecimento da rede de apoio contra a evasão escolar. 	<ul style="list-style-type: none"> - Oficinas de arte, esporte, lazer e cultura; - Oficinas profissionalizantes; - Encontros individuais e em grupo com adolescentes e suas famílias para estimular o convívio familiar; - Promoção de atividades socializantes como festas, encontros, leituras coletivas, entre outras, como forma de fortalecer vínculos e aproximar pais e filhos; - Escola de Pais; - Visitas familiares; - Criar uma agenda de participação social tanto dos adolescentes como de suas famílias; - Atenção à drogadicção; - Atenção à gravidez precoce; - Atuação integrada com o Ministério Público, Judiciário; - Fortalecimento da rede de apoio contra a evasão escolar.

7.2. Do repasse financeiro

O repasse financeiro ocorrerá para a formação de coletivos de adolescentes, conforme disposto no item 3 deste anexo. Cada município selecionado poderá possuir até dois coletivos de no mínimo 15 a 30 adolescentes. Faz-se necessário que cada coletivo esteja vinculado a um Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e, portanto, possua um técnico de referência.

Para o início do projeto será disponibilizado um repasse no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para execução de três oficinas, sugeridas a saber: inclusão ao mundo digital, oficinas de fotografia e filmagem e desenvolvimento comunicativo, detalhadas a seguir. Portanto, o pleito dos municípios selecionados deverão estar em conformidade à execução técnica dessas oficinas. Nos 12 (doze) meses de execução do projeto será repassado um piso quadrimestral no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em 3 parcelas, para pagamento de 1 (um) oficinheiro por 10 horas/semanais para atuação direta com os adolescentes; pagamento de orientador social por 20 horas/semanais e aquisição de material de consumo necessário para o desenvolvimento das oficinas.

A contrapartida dos municípios deverá contemplar o espaço físico para desenvolvimento das ações socioeducativas, técnico de referência do CRAS que será o responsável pelo acompanhamento dos coletivos de adolescentes, alimentação para os encontros e vale-transportes para disponibilizar aos adolescentes inseridos no projeto e suas famílias. Além disso, as equipes dos municípios serão responsáveis pela elaboração do plano de ação com a família, instrumento este utilizado para identificar junto com a família, as principais demandas apresentadas e as estratégias para suas resoluções.

Em termos da execução estadual será viabilizado recurso para aquisição de materiais de apoio socioeducativo para os adolescentes (bolsas, camisetas e agendas) no valor de R\$ 110.000,00, (cento e dez mil reais) conforme memória de cálculo do item 7.4. Além disso, será realizada capacitação para alinhamento conceitual e metodológica no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), bem como o Encontro Estadual de Talentos dos Adolescentes Paranaenses após um ano de execução do projeto, para tal ação serão necessários R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), de acordo com memória de cálculo do item 7.4.

7.3. Do alinhamento conceitual

7.3.1. Critérios de adesão dos adolescentes

As formas de acesso dos adolescentes e suas famílias poderão ocorrer por procura espontânea, busca ativa, encaminhamento da rede socioassistencial e das demais políticas públicas. Para serem inclusos no Projeto Adolescentes Paranaenses, o jovem em questão deverá, prioritariamente, contemplar 1 ou mais dos critérios abaixo elencados:

- Adolescentes de 12 a 18 anos encaminhados pelos serviços da proteção social especial: Projeto de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidos ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento;
- Adolescentes com deficiência, com prioridade aos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC;
- Adolescentes cujas famílias são beneficiárias de projetos de transferência de renda;
- Adolescentes de famílias com precário acesso à renda e aos serviços públicos e com dificuldades para manter;
- Adolescentes advindos do sistema socioeducativo, seja em privação ou restrição de liberdade, ou mesmo àqueles em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, a saber: liberdade assistida e serviço de prestação à comunidade;
- Adolescentes que estão evadidos do sistema educacional;
- Adolescentes gestantes;
- Adolescentes que apresentam histórico de uso de substâncias psicoativas.

7.3.2. Metodologia das ações socioeducativas

As ações socioeducativas, de acordo com a sua natureza e tipo de organização, apresentam-se em três modalidades distintas, a saber:

- **Encontros:** são espaços de responsabilidade do Orientador Social, nos quais se desenvolvem com os adolescentes um itinerário formativo, orientado pelos percursos socioeducativos e por seus objetivos. Nos encontros se desenvolvem ações de pesquisa, estudos, reflexão, debates, experimentações, visitas a equipamentos institucionais, públicos ou privados do território e ações na

comunidade. Os encontros são semanais e organizam-se em torno dos temas transversais e do planejamento, avaliação e sistematização da participação dos adolescentes no Projeto.

- **Oficinas de Esporte, Lazer, Arte e Cultura (de acordo com a realidade regional):** são espaços de práticas e vivências culturais, lúdicas, esportivas e de lazer, desenvolvidas pelos respectivos Facilitadores e também pelo Orientador Social. Buscam estimular a criatividade, propiciar o acesso dos adolescentes a serviços públicos e sua participação em eventos e manifestações artísticas, culturais e de esporte e lazer. As Oficinas são estratégias pedagógicas para a integração dos temas transversais e contribuem para reforçar a adesão e o compromisso dos adolescentes com o serviço. Por meio do acesso dos adolescentes à arte, à cultura e ao esporte, busca-se ampliar as oportunidades de inclusão social.
- **Oficinas de Tecnologia e fortalecimento dos vínculos (incluem as oficinas de inclusão digital, fotografia e comunicação educativa):** são espaços/tempos de trabalho socioeducativo de responsabilidade do Facilitador, com o intuito de desenvolver atividades teóricas e práticas sobre os conhecimentos do mundo do trabalho, integradamente ao desenvolvimento da comunicação em diferentes linguagens, com a utilização dos recursos técnicos os mais variados, incluídos os digitais, e ao desenvolvimento de capacidades e habilidades transversais, que estão presentes no mundo escolar e no mundo do trabalho. Através da indissociabilidade da relação teoria e prática busca-se nessas oficinas contextualizar a construção do saber de cada um e do saber coletivo. Os exemplos apresentados nestas oficinas podem servir ao Facilitador de inspiração ou subsídios para a construção de práticas mais específicas, mais oportunas e mais apropriadas, se assim julgar conveniente, conforme sua avaliação do coletivo, face ao contexto sociocultural em que se insere.

As modalidades acima podem ser desenvolvidas nas dependências dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) ou em outras dependências e espaços do bairro ou da comunidade, desde que monitoradas e articuladas ao CRAS, observando-se as orientações deste Traçado Metodológico.

Sugestões para organização das Oficinas de Convívio por meio do Esporte, Lazer, Arte e Cultura:

- a. fazer um levantamento, junto às diferentes secretarias do município, dos programas e projetos e equipamentos públicos que desenvolvem essas áreas

setoriais e as atividades oferecidas, principalmente no âmbito do esporte, lazer e da cultura.

- b. fazer um levantamento no território sobre as diferentes práticas corporais desenvolvidas na região e as possíveis relações com aquelas ofertadas pelas secretarias e órgãos municipais setoriais.
- c. identificar as atividades que não estão presentes no município e que o grupo avalia que podem ser desenvolvidas na comunidade e na região, tais como, *skate*, esportes na natureza (*caminhada, rafting, rappel, vela* etc.) ou outras.
- d. organizar oficinas “temáticas” como, por exemplo, “Oficinas de Práticas Esportivas” (futebol, vôlei, capoeira, skate, esportes da natureza), “Oficinas Culturais” (dança, teatro, circo, musicalidade, hip-hop, pagode, techno, grafite, fotografia, vídeo) e outras, de acordo com a identidade, a vocação econômica e cultural e a viabilidade de recursos no município, levando-se em conta o interesse de cada grupo e a participação dos adolescentes.
- e. resgatar com os adolescentes diferentes brincadeiras, jogos, esportes, que sejam manifestações da cultura corporal de gerações mais velhas, propiciando condições posteriores para serem vivenciados.
- f. organizar um festival, a partir da integração dos temas Cultura, Esporte e Lazer, que permitam aos adolescentes entrar com sua criatividade e identidades.
- g. Propiciar aos adolescentes maior circulação e apropriação da cidade, promovendo visitas aos monumentos históricos, igrejas, centro da cidade, parques, lugares turísticos, etc. Buscar junto aos órgãos municipais e na sociedade civil recursos meios para viabilizar programações (passeios, contatos, visitas, saídas monitoradas etc.) que sejam de interesse do grupo.
- h. Contribuir ao planejamento e organização do cotidiano dos adolescentes, introduzindo temas como o uso e a organização de agenda; o orçamento doméstico; organização do tempo de estudo, do tempo de lazer etc.
- i. Organizar campeonatos com as atividades esportivas mais recorrentes no território, com a participação de todo o Coletivo e envolvendo rapazes e moças, desconstruindo a visão de que esporte é prática masculina, cabendo às mulheres o papel de telespectadoras. Esses campeonatos podem envolver a comunidade, os familiares, ou outros grupos de adolescentes que compõem o Projeto.

7.3.3. Etapas da proposta

Em todas as etapas serão ofertadas oficinas e/ou encontros em 3 períodos de 4 horas, totalizando 12 horas semanais. Como forma ilustrativa, segue exemplo de carga horária.

SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
COLETIVO A Manhã (4 horas)	Encontros com orientador social		Orientador + Facilitador de Fotografia *1		Facilitador de Oficina de Inclusão ao Mundo Digital
COLETIVO B Tarde (4 horas)	Facilitador de Oficina de Inclusão ao Mundo Digital		Encontros com Orientador		Orientador+ Facilitador Fotografia

Legenda:

*1 Em uma semana o orientador social acompanha o facilitador de inclusão ao mundo digital e na outra acompanha o facilitador de fotografia.

Etapa I

O objetivo dessa etapa é viabilizar um espaço de referência formativa e de convívio afetivo, lúdico e solidário para os adolescentes, que gera oportunidades para o desenvolvimento da criatividade e instiga novos interesses. Nesta Etapa, a articulação entre os três eixos estruturantes e os temas transversais visa aprofundar o conhecimento dos adolescentes sobre a realidade local em que vivem, contribuir para a construção de uma visão de mundo abrangente e o fortalecimento do Coletivo. O eixo “Convivência Social” se destaca, como ênfase na vivência de novas formas de interação social, visando ao estreitamento de vínculos e a qualificação da convivência dos adolescentes entre si, com suas famílias, grupos e instituições das quais participam.

Estão previstas, para a Etapa I, um total de 200 horas de trabalho com os adolescentes, distribuídas e organizadas em aproximadamente quatro meses de duração e cerca de 48 horas cada um. O tempo de desenvolvimento das etapas poderá ser flexibilizado para acomodar ajustes de programação, a partir de uma avaliação contínua e sistemática das necessidades do coletivo, visando ao alcance dos objetivos pré-estabelecidos.

Para a Etapa I estão estimadas cerca de 16 horas para atividades teóricas e práticas relacionadas aos temas transversais, desenvolvidas em encontros sob a

responsabilidade do Orientador Social, 48 horas para o desenvolvimento das oficinas de tecnologia e fortalecimento dos vínculos (de inclusão ao mundo digital, fotografia e desenvolvimento comunicativo), além das Oficinas de Cultura e Esporte e Lazer que serão realizadas a partir das demandas dos adolescentes, sob responsabilidade dos respectivos Facilitadores de Oficinas e do Orientador Social.

Distribuição da carga horária mensal

Modalidades das Ações Socioeducativas	Conteúdos	Carga Horária	Profissional Responsável
Encontros	Temas transversais (ênfase: "Convivência Social")	16	Orientador Social
Oficinas Tecnologia e Fortalecimento dos Vínculos	Mundo digital, fotografia e desenvolvimento comunicativo	48	Facilitador de Oficinas de Tecnologia e Orientador Social em um período de 4 horas por semana das 8hs que serão das oficinas

Os temas Juventude e Cultura, Juventude e Direitos Humanos e Socioassistenciais, Juventude e Esporte e Lazer, Juventude e Meio Ambiente, Juventude e Saúde e Juventude e Trabalho articulam-se às atividades, nessa primeira Etapa, em dinâmicas que favorecem os propósitos de acolhimento e de estímulo à adesão e permanência dos adolescentes no serviço socioeducativo. Para tanto, busca-se desenvolver um ambiente que estimule o mútuo conhecimento dos adolescentes, o reconhecimento de suas identidades, a espontaneidade e a autenticidade pautada pela convivência, cooperação e alegria juvenil.

A estruturação da Etapa I nas seguintes ações programáticas:

"Criação do Coletivo": recepção e acolhimento dos adolescentes, agrupando-os e promovendo seu autoconhecimento, o conhecimento mútuo e o estabelecimento de vínculos entre todos os participantes do serviço;

"Consolidação do Coletivo": consolidação dos agrupamentos de adolescentes em Coletivos que planejam, decidem e vivenciam a experiência autogestionária de organização e divisão de tarefas e participação coletiva nas ações socioeducativas;

“Momento Pesquisador”: ampliação do conhecimento dos adolescentes sobre o território em que vivem e convivem, por meio de levantamentos, pesquisas, expedições e visitas, objetivando sua participação, atitude crítica e proativa nesses espaços, bem como o usufruto dos serviços e equipamentos públicos neles ofertados;

“Momento Questionador”: proposição de vivências concretas em práticas de produção diversas, envolvendo os conteúdos e os valores que mediaram às ações socioeducativas ao longo da Etapa I, com vistas ao aprofundamento da formação técnica geral para o mundo do trabalho e de realização de ações comunitárias.

A Etapa I termina, de fato, quando o coletivo de adolescentes, com base nas ações realizadas for capaz de caracterizar motivações e interesses comuns, selecionando, dentre os desafios presentes na sua realidade social, aqueles que vão pautar a atuação social dos adolescentes no território durante a Etapa II.

Etapa II

A Etapa II tem por objetivo consolidar o Coletivo de Adolescentes como espaço de referência formativa que aprofunda as oficinas escolhidas pelo jovem, os temas transversais e o processo de orientação profissional, por meio do desenvolvimento e do aprimoramento no uso das competências e de recursos tecnológicos de comunicação, e que promove a apropriação instrumental do planejamento participativo, convergindo para o desenvolvimento pelos adolescentes de um Plano de Atuação Comunitária - PAC no território, envolvendo projetos coletivos de interesse social, que representam experiências práticas de exercícios de cidadania. Os temas transversais trabalhados na Etapa I são retomados, mas na perspectiva dos interesses dos adolescentes. Um conjunto de referências teóricas e ferramentas práticas em cada tema transversal permitem aos adolescentes completar a leitura diagnóstica da realidade social nos territórios em que vivem, de forma a sustentar suas intervenções na comunidade e aprofundar conhecimentos, habilidades e competências para o Mundo do Trabalho.

Estão estimadas, para a Etapa II, horas de trabalho com os adolescentes, sob responsabilidade do Orientador Social, para o desenvolvimento das ações de Participação Cidadã, incluindo encontros de reflexão, planejamento, execução, monitoramento, avaliação e sistematização do PAC. Também estão estimadas outras 32 horas para as Oficinas de Formação Tecnologia e Fortalecimento de Vínculos, nas quais os adolescentes vão vivenciar e apreender conceitos relativos ao mundo do trabalho,

ampliar suas competências comunicativas, incluir-se no universo digital e avaliar uma orientação vocativa. As Oficinas de Cultura, Esporte e Lazer, de responsabilidade do Orientador Social e facilitador, serão previstas conforme demanda.

Distribuição da carga horária mensal

Modalidades das Ações Socioeducativas	Conteúdos	Carga Horária Mensal	Profissional Responsável
Encontros	Participação Cidadã: Plano de Atuação Comunitária - PAC	16	Orientador Social
Oficinas de Tecnologia e Fortalecimento de Vínculos	<ul style="list-style-type: none"> • Formação Técnica Geral (mundo digital, fotografia e desenvolvimento comunicativo): • Conhecimentos sobre o mundo do trabalho; • Orientação Profissional 	32	Facilitador e Orientador Social juntos em um período de 4 hs semanais nas 8 horas que será ofertada a oficina
Oficinas de Esporte, Lazer, Arte e Cultura	Esporte, Lazer, Arte e Cultura	A combinar	Orientador Social e facilitador

Sugere-se nesta Etapa a criação de um espaço comum e sistemático (semanal ou quinzenal) que possibilite intercâmbio contínuo entre os Coletivos e a interlocução com outros atores sociais da comunidade. Os profissionais devem avaliar a adequação às condições locais e à dinâmica dos coletivos para decidirem sobre a pertinência de criar um espaço desta natureza, uma “Plenária de Adolescentes”, organizadas pelos adolescentes e o Orientador Social, e voltado para trocas e articulação entre as produções e aprendizados das oficinas e das experiências de atuação social dos adolescentes, para a integração de informações e conhecimentos sobre os temas transversais e para o exercício da interdisciplinaridade. Para seu funcionamento é importante prever:

- a) A elaboração mensal/bimensal de agenda de debates sobre questões e temas pertinentes ao desenvolvimento da participação cidadã.
- b) A apresentação e intercâmbio de experiências, processos de trabalho e produtos dos próprios adolescentes.

- c) A organização de atividades conjuntas entre coletivos, CRAS, parceiros e comunidade, seja para entretenimento e estreitamento de vínculos, como festas e comemorações, seja para socialização das experiências no Encontro Estadual.

Na Etapa II, as ações propostas visam, por um lado, à formação dos adolescentes - ampliando suas perspectivas de inserção no mundo do trabalho, suas competências comunicativas, a inclusão no universo digital e, por outro, à mobilização do engajamento social dos adolescentes e sua interação com diferentes órgãos, organismos, conselhos, instituições e profissionais, de forma a qualificar sua atuação social. Esta Etapa valoriza a prática social dos adolescentes na realidade local em que estão inseridos como fonte de aprendizagem, o que requer a ampliação dos espaços de convivência dos adolescentes entre si, de convivência entre gerações e com as comunidades, no território ou na cidade.

Ao longo desta etapa, os adolescentes desenvolverão processos coletivos de monitoramento, avaliação e sistematização de ações como forma de qualificar sua atuação social e formação para o mundo do trabalho.

Sugestões de atividades:

- a) Organizar oficinas “temáticas” como, por exemplo, “Oficinas de Práticas Esportivas” (futebol, vôlei, capoeira, skate, esportes da natureza), “Oficinas Culturais” (dança, teatro, circo, musicalidade, hip-hop, pagode, techno, grafite, fotografia, vídeo) e outras, de acordo com a identidade, a vocação econômica e cultural e a viabilidade de recursos no município, levando-se em conta o interesse de cada Coletivo e a participação dos adolescentes.
- b) Resgatar com os adolescentes diferentes brincadeiras, jogos, esportes, que sejam manifestações da cultura corporal de gerações mais velhas, propiciando condições posteriores para serem vivenciados.
- c) Organizar um festival, a partir da integração dos temas Cultura, Esporte e Lazer, que permitam aos adolescentes entrar com sua criatividade e identidades.
- d) Propiciar aos adolescentes maior circulação e apropriação da cidade, promovendo visitas aos monumentos históricos, igrejas, centro da cidade, parques, lugares turísticos, etc. Buscar junto aos órgãos municipais e na

sociedade civil recursos meios para viabilizar programações (passeios, contatos, visitas, saídas monitoradas etc.) que sejam de interesse do Coletivo.

- e) Contribuir ao planejamento e organização do cotidiano dos adolescentes, introduzindo temas como o uso e a organização de agenda; o orçamento doméstico; organização do tempo de estudo, do tempo de lazer etc.
- f) Organizar campeonatos com as atividades esportivas mais recorrentes no território, com a participação de todo o Coletivo e envolvendo rapazes e moças, desconstruindo a visão de que esporte é prática masculina, cabendo às mulheres o papel de telespectadoras. Esses campeonatos podem envolver a comunidade, os familiares, ou outros coletivos de adolescentes.

7.4. Detalhamento, Execução e Plano de Aplicação Simplificado

O seguinte Plano de Aplicação Simplificado, no que tange as ações de responsabilidade da Prefeitura Municipal, serve como orientador para a proposição dos planos de aplicação municipais que poderão realizar remanejamentos de recursos entre as linhas de ação propostas, conforme as prioridades específicas de cada município, visando o melhor alcance dos objetivos do projeto, desde que aprovados pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA's e, posteriormente pelo CEDCA. O Modelo de plano de aplicação a ser enviado para aprovação consta no Anexo III desta Deliberação.

KIT BÁSICO INICIAL POR COLETIVO (SUGESTÃO) Execução Municipal				
Ações	Descrição dos itens	Valor Unitário	Qtde.	Valor Total
Realização da oficina "Inclusão Digital"	Microcomputador com gravador de CD e DVD	R\$ 2.000,00	2	R\$ 4.000,00
	Monitor LCD	R\$ 500,00	2	R\$1.000,00
	Hub	R\$ 200,00	1	R\$ 200,00
	Modem	R\$ 300,00	1	R\$ 300,00
	Cabos de rede			R\$ 90,00
	Mouse	R\$ 50,00	2	R\$ 100,00
	Teclado	R\$ 80,00	2	R\$ 160,00
	Caixa de Som	R\$ 400,00	2	R\$ 800,00
	Impressora a Laser	R\$ 600,00	1	R\$ 600,00
	Sistema Operacional	R\$ 150,00	1	R\$ 150,00
	Tonner de impressora	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00
	Papel Couche			R\$ 200,00
	Papel Adesivo			R\$ 200,00
	Papel Sulfite			R\$ 200,00
	Papel fotográfico			R\$ 500,00
Realização de Oficina "Filmagem e fotografia"	Filmadora	R\$ 1.500,00	2	R\$ 3.000,00
	DVD	R\$ 1,50	300	R\$ 450,00
	CD	R\$ 1,50	300	R\$ 450,00
	Máquina Fotográfica Profissional	R\$ 2000,00	1	R\$ 2.000,00
	Máquina Digital Amadora	R\$ 800,00	10	R\$ 8.000,00
	Tripé	R\$ 100,00	5	R\$ 500,00
	Software de edição de imagens	R\$ 200,00	1	R\$ 200,00
	Software de edição de layout	R\$ 200,00	1	R\$ 200,00
Realização de oficina de arte e cultura conforme especificidade regional)	Materiais necessários			R\$ 2.800,00
Realização de oficina de esporte	Materiais necessários			R\$ 3.400,00
SUB TOTAL				R\$ 30.000,00

VALOR GERAL DO KIT BÁSICO INICIAL				
Ação	Descrição da Ação	Valor Unitário	Qtde.	Valor Total
Kit Básico Inicial	Implantação dos Coletivos	R\$ 29.140,00	60	R\$ 1.748.400,00
Recurso para manutenção do Programa	Coletivos	R\$ 10.000,00 (3 parcelas - quadrimestral)	60	R\$ 1.800.000,00
TOTAL				R\$ 3.548.400,00

EXECUÇÃO ESTADUAL				
Ações	Descrição dos itens	Valor Unitário	Qtde.	Valor Total
Material de Apoio Socioeducativo	Bolsas	R\$ 20,00	2.000	R\$40.000,00
	Bonés	R\$ 10,00	2.000	R\$ 20.000,00
	Agendas/Diários	R\$ 10,00	2.000	R\$ 20.000,00
	Camisetas	R\$ 15,00	2.000	R\$ 30.000,00
Sub Total				R\$ 110.000,00
Encontro Estadual de Talentos*	Amostra de Talentos	R\$ 120,00	2.000	R\$ 240.000,00
	Transporte para participantes	R\$ 100,00	1.900	R\$ 190.000,00
Sub Total				R\$ 430.000,00
Capacitação				R\$ 200.000,00
TOTAL				R\$ 740.000,00

Legenda:

*(30 X 60 coletivos = 1.800 adolescentes) + 60 técnicos de referência CRAS + 30 gestores + 20 técnicos SEDS +30 Conselheiros + 60 representantes de serviços parceiros = 2.000 participantes

VALOR FINAL DISPONIBILIZADO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA ADOLESCENTES PARANAENSES		
Ação	Valor Final	Execução
Kit básico inicial	R\$ 1.748.400,00	Municipal
Recurso para manutenção do Programa a ser repassado aos municípios	R\$ 1.800.000,00	Municipal
Material de Apoio para os adolescentes	R\$ 110.000,00	Estadual
Encontro Estadual	R\$ 430.000,00	Estadual
Capacitação de alinhamento conceitual	R\$ 200.000,00	Estadual
TOTAL	R\$ 4.288.400,00	

7.5. Monitoramento e Avaliação da Proposta

Através dos próprios coletivos será organizada avaliação da proposta de forma a contemplar as considerações dos próprios adolescentes. Além disso, indica-se a execução de relatórios bimestrais de acompanhamento por meio dos Conselhos Municipais de Direitos das Crianças e Adolescentes - CMDCA's.

8. SELEÇÃO DOS MUNICÍPIOS

Na fase de elaboração dos planos municipais deverão ser apontadas e integradas as demais políticas públicas intersetoriais com o objetivo de garantir a continuidade das ações por meio da manutenção dos serviços e das respectivas equipes pelos projetos municipais - CAPSI (ad), Saúde Família, CRAS, CREAS, SETI, Educação e outros.

Ainda em relação a esses municípios, a não-adesão ao programa deverá ser formalizada para que o recurso possa ser redirecionado para outros municípios a serem definidos pelo CEDCA/PR, considerando os indicadores de violência contra a criança e o adolescente e a violência juvenil.

8.1. Critérios Conjugados Gerais de Priorização de Municípios

8.1.1. Dos Critérios

Para a implementação do Programa Adolescentes Paranaenses serão priorizados os municípios que estejam dentro dos seguintes critérios:

- Possuam Centro de Referência da Assistência Social - CRAS em funcionamento. Trata-se de critério excludente. (Fonte: Censo SUAS/CRAS, 2010);
- Alta concentração de famílias que possuem adolescentes de 12 a 18 anos com renda *per capita* de até R\$ 70,00 (Fonte : Cadastro Único da Secretaria Nacional de Renda, 2011);
- Alta concentração de adolescentes com idades entre 12 a 18 anos, cujas famílias estão cadastrados no CAD Único;
- Avaliação do Índice do Desenvolvimento Humano - IDH, como critério de eletivo em caso de índices semelhantes entre os municípios.

8.2. Municípios Priorizados

Anexo II

9. GESTÃO DA PROPOSTA

A gestão do programa prevê a participação da sociedade civil organizada e de órgãos de Governo, de forma a integrar e articular as ações no processo de construção e execução.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO 2013

Ações	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Desenvolvimento das Ações	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Emissão de Relatórios Parciais de Resultado		X			X							
Monitoramento e Avaliação			X			X			X			X

REFERENCIAS

Brasil. (1998). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Imprensa Oficial. (Obra original publicada 1988).

Brasil. (2004). *PNAS*. Brasília, DF: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Brasil. (2009). *Pró Jovem Adolescente*. Brasília, DF: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Brasil. (2006). *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Curitiba: Instituto de Ação Social do Estado do Paraná. (Obra original publicada 1990).

CORREIA, I. M. *Famílias monoparentais - uma família, um caso*. Disponível em: <[HTTP://66.102.1.104/scholar?hl=pt-BR&lr=&lr=&q=cache:7p1wsnengd0j:publisaude.com/rpcgpdfs/2002/julago02/n4v18241.pdf+fan%3%adlia+monparental](http://66.102.1.104/scholar?hl=pt-BR&lr=&lr=&q=cache:7p1wsnengd0j:publisaude.com/rpcgpdfs/2002/julago02/n4v18241.pdf+fan%3%adlia+monparental)>. Acesso em: 10 de dezembro de 2011.

Góes Junior, J. (2006) Mortalidade de adolescentes em Foz do Iguaçu em 2005. In V. Lazzarinni (Org). *Abandono, Exploração e Morte de crianças e adolescentes em Foz do Iguaçu*. Foz do Iguaçu, PR: Fundação Nosso Lar, Instituto Elos e Itaipu Binacional.

Paraná. (2011). *Família Curitibana: Proteção social, a solução vem da família*. Prefeitura da Cidade de Curitiba, PR.

Sales, M. A. (2007). *Invisibilidade perversa: adolescentes infratores como metáfora de violência*. São Paulo: Cortez.

Waiselfisz, J. (2007). *Mapa da Violência dos municípios brasileiros*. Brasília: UNESCO.

ANEXO II - Lista dos 30 municípios

PROJETO ADOLESCENTES PARANAENSES – CRITÉRIOS PROPOSTOS PARA A SELEÇÃO DOS MUNICÍPIOS					
Municípios	Escritório Regional	% Extrema miséria	IPDM	CRAS	Nº adolescentes no Cad.Único
Doutor Ulysses	Escritório Regional de Curitiba	22,5	0,3584	1	711
São Jerônimo da Serra	Escritório Regional de Cornélio Procópio	20,5	0,4967	1	1190
Campina do Simão	Escritório Regional de Guarapuava	20,3	0,5599	1	597
Goioxim	Escritório Regional de Guarapuava	19,4	0,4840	1	975
Guaraqueçaba	Escritório Regional de Paranaguá	18,6	0,4598	1	990
Espigão Alto do Iguaçu	Escritório Regional de Laranjeiras do Sul	18,4	0,5575	1	445
Marquinho	Escritório Regional de Laranjeiras do Sul	16,7	0,5995	1	594
Pinhão	Escritório Regional de Guarapuava	15,8	0,5647	1	3626
Coronel Domingos Soares	Escritório Regional de Pato Branco	15,4	0,5366	1	763
Arapuã	Escritório Regional de Ivaiporã	15,4	0,6689	1	345
Rio Branco do Ivaí	Escritório Regional de Ivaiporã	13,8	0,5616	1	524
Rosário do Ivaí	Escritório Regional de Ivaiporã	13,2	0,5702	1	485
Quedas do Iguaçu	Escritório Regional de Laranjeiras do Sul	12,7	0,6410	1	2857
Tamarana	Escritório Regional de Londrina	12,3	0,6278	1	700
Reserva	Escritório Regional de Ponta Grossa	12,3	0,5388	1	2469
Boa Ventura de São Roque	Escritório Regional de Pitanga	12,2	0,6417	1	782
Ortigueira	Escritório Regional de Ponta Grossa	12,1	0,5857	2	2422
Adrianópolis	Escritório Regional de Curitiba	11,9	0,5018	1	756
Porto Barreiro	Escritório Regional de Laranjeiras do Sul	11,3	0,6430	1	311
Godoy Moreira	Escritório Regional de Ivaiporã	9,4	0,6690	1	279
Jataizinho	Escritório Regional de Cornélio Procópio	8,7	0,6301	1	1068
Prudentópolis	Escritório Regional de Guarapuava	8,7	0,6140	1	4598
Tres Barras do Parana	Escritório Regional de Cascavel	8,5	0,5687	1	1033
Boa Esperança do Iguaçu	Escritório Regional de Francisco Beltrão	8,1	0,5374	1	750
Tunas do Paraná	Escritório Regional de Curitiba	8,0	0,5353	1	831
Amaporã	Escritório Regional de Paranavai	8,0	0,6470	1	567
Pitanga	Escritório Regional de Pitanga	8,0	0,6505	1	2613
Rio Branco do Sul	Escritório Regional de Curitiba	7,3	0,5673	1	3508
Altamira do Paraná	Escritório Regional de Campo Mourão	7,3	0,5849	1	693
Ventania	Escritório Regional de Ponta Grossa	7,3	0,5749	1	860

ANEXO III

ADOLESCENTES PARANAENSES

Formulário-Padrão

Plano de Trabalho

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Dados Cadastrais do Município Proponente

Nome do Município Proponente		CNPJ nº
Endereço		CEP
Telefone ()	Fax ()	E-mail institucional
Banco*	Nº Agência	Nº Conta Corrente
Nome do Responsável Legal do Município Proponente (Prefeito (a))		
Função	RG nº	CPF nº
Telefone ()	Celular ()	E-mail
Endereço Residencial		CEP
Telefone ()	Fax ()	
Nome do Responsável Técnico pela execução do programa		
Função	RG	CPF
Telefone ()	Celular ()	E-mail institucional
Formação	Nº Registro Conselho Profissional	

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE DO COLETIVO

Título do Projeto
Local / Endereço onde será executado o Programa

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Descrever como é a dinâmica de funcionamento do serviço, quem é a equipe de trabalho, quais atividades já são desenvolvidas pelo serviço, quem são os principais parceiros, etc.

4. OBJETIVOS

Quais as ações propostas e de que maneira estas vão influenciar na realidade de adolescentes de 14 a 18 anos.

5. PÚBLICO ATENDIDO

Número total de adolescentes a serem atendidos no período do projeto
Número de famílias a serem atendidas

6. METODOLOGIA DO PROJETO OU MODALIDADE

Descrever detalhadamente como as atividades serão desenvolvidas com os adolescentes e famílias: quais profissionais executarão as atividades propostas (composição e carga horária da equipe técnica), sua periodicidade, local onde as atividades acontecerão e a articulação com a rede de atendimento.

7. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS <i>Especificar os objetivos em consonância com a proposta Adolescentes Paranaenses</i>	ATIVIDADES DOS COLETIVOS <i>Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto.</i>	PERIODICIDADE DAS ATIVIDADES		
		Diária	Semanal	Mensal
1.	1.1.			
	1.2.			
	1.3.			
	1.4.			
2.	2.1.			
	2.2.			
	2.3.			
	2.4.			
3.	3.1.			
	3.2.			
	3.3.			
	3.4.			
4.	4.1.			
	4.2.			
	4.3.			
	4.4.			

8. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO COLETIVO

(apontar formas de monitoramento de todos os atores envolvidos e avaliação do projeto)

9. PLANO DE APLICAÇÃO

9.1. PLANO DE APLICAÇÃO GERAL

9.1.1. Kit Básico inicial do coletivo R\$ 30.000,00 (seguir anexo I, item 7.4)

Recursos do FIA

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE DE ITENS	VALOR TOTAL
Investimento	Equipamentos / Material Permanente		
Custeio	Material de Consumo		
	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		
	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
TOTAL FIA			

9.1.2 Piso Quadrimestral - valor R\$ 10.000,00, em 3 parcelas - Total R\$ 30.000.00

Recursos do FIA

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE DE ITENS	VALOR TOTAL
Investimento	Equipamentos / Material Permanente		
Custeio	Material de Consumo		
	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		
	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
TOTAL FIA			

9.1.3. Contrapartida do Proponente

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE DE ITENS	VALOR TOTAL
Investimento	Obras (Construção, Ampliação e Melhorias)		
	Equipamentos / Material Permanente		
	Aquisição de Imóvel		
Custeio	Material de Consumo		
	Reforma, reparos e manutenção de imóvel (sem aumento de área construída)		
	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		
	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
	Pagamento de Pessoal (Serviços Não Governamentais)		
TOTAL FIA			

9.2. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

9.2.1. Kit Básico inicial do coletivo R\$ 30.000,00

Recursos do FIA

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Investimento	Obras/ Equipamentos / Material Permanente			
Custeio	Material de Consumo			
	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)			
	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)			
TOTAL FIA				

9.2.2. Piso Quadrimestral - valor R\$ 10.000,00, em 3 parcelas - Total R\$ 30.000.00

Recursos do FIA

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Investimento	Obras/ Equipamentos / Material Permanente			
Custeio	Material de Consumo			
	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)			
	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)			
	Pagamento de Pessoal (Serviços Não Governamentais)			
	Reforma, reparos e manutenção de imóvel (sem aumento de área construída)			
TOTAL FIA				

9.2.3. Contrapartida do Município Proponente

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Investimento	Obras (Construção, Ampliação e Melhorias)			
	Equipamentos / Material Permanente			
	Aquisição de Imóvel			
Custeio	Material de Consumo			
	Reforma, reparos e manutenção de imóvel (sem aumento de área construída)			
	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)			
	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)			
	Pagamento de Pessoal (Serviços Não Governamentais)			
TOTAL FIA				

PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO

Protocolo N°

Nome: _____

Assinatura
Curitiba,/...../..... Conselheiro - CEDCA/PR

USO EXCLUSIVO CEDCA/PR

Local/Data e Assinatura

Atenção:

- O Plano de Aplicação deve ser apresentado conforme modelo acima, em folha distinta, ou seja, separado do projeto social, em papel timbrado da instituição proponente, com indicação dos valores da contrapartida **devidamente assinado pelo representante legal**.
- Anexar planilha detalhada descrevendo os itens e seus valores, separando, inclusive, o que será adquirido com recursos do FIA (conforme o valor solicitado pela instituição proponente), apresentar, também, itens e seus respectivos valores em relação ao que será adquirido com a contrapartida da instituição proponente.

ANEXO IV

Programa Adolescentes Paranaenses

Documentação a ser anexada - pelo município

Atenção: A aprovação da proposta condicionada a análise e parecer do CEDCA/PR, bem como à apresentação da documentação abaixo-relacionada que deverá ser encaminhada juntamente com o formulário padrão.

- I. O proponente solicitará os recursos através de ofício dirigido à(ao) Presidente do CEDCA/PR, constando o valor da solicitação, bem como o da contrapartida do Município.
- II. Formulário - Padrão / Planos de Trabalho (Anexo III).
- III. Plano de Aplicação (preenchido em papel timbrado da instituição proponente) com indicação do valor da contrapartida, anexo orçamento detalhado (separar itens a serem adquiridos com o recurso do FIA e os com o da contrapartida da instituição proponente) e devidamente assinado pelo representante legal do Município.
- IV. Cópia da Ata da reunião do CMDCA, na qual foi deliberado o envio do Projeto ao CEDCA/PR para obtenção de recursos do FIA Estadual, acompanhada das assinaturas dos participantes e nomes completos, CPF e RG respectivos.
- V. Cópia do ofício encaminhado pelo CMDCA ao(à) Promotor(a) de Justiça local, com o devido, protocolo de recebimento, informando sobre a deliberação de envio do Projeto ao CEDCA/PR para obtenção de recursos do FIA Estadual e a proposta do Plano de Aplicação.
- VI. Declaração do(a) Promotor(a) de Justiça local de que o CMDCA e o Conselho Tutelar encontram-se em regular funcionamento.
- VII. Cópia do ato de posse do Prefeito do Município Proponente.
- VIII. Cópia legível da Cédula de Identidade (RG) e CPF do representante legal do município (Prefeito).
- IX. Comprovação de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; (atualizada) (pode ser retirada via internet, na página eletrônica www.receita.fazenda.gov.br)
- X. Declaração do município proponente de que: a) As pessoas que serão contratadas com recurso do Convênio não são servidores públicos (ativos ou inativos) ou pensionistas; b) Cumpre com os limites constitucionais relativos à educação e à saúde; c) Há observância dos limites das dívidas Consolidada e Mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em restos a pagar e de despesas totais de pessoal; d) Há dotação orçamentaria específica da Contrapartida. (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- XI. Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (atualizada).
- XII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Poder Judiciário - Justiça do Trabalho (atualizada).
- XIII. Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- XIV. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (pode ser retirado via internet, na página eletrônica da Caixa Econômica Federal: www.caixa.gov.br)
- XV. Certidão Negativa de Débito - CND, junto ao Instituto de Seguridade Social - INSS, pode ser retirado via internet, na página eletrônica www.dataprev.gov.br/consultas/cons_empresas.shtml).
- XVI. Certidão Negativa expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda - Sefa, de Transferência Voluntária certificando: a) Não-existência de débitos em nome do município; b) O município encaminhou ao Tribunal de Contas de Estado do Paraná a prestação de contas do exercício anterior.
- XVII. Prova de regularidade do conveniente para com as fazendas públicas (Tributos Estaduais e Federais).
- XVIII. Posicionamento técnico da Equipe Regionalizada da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS.

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO

O Município de _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo Prefeito(a) _____, RG nº _____, adere ao Programa Adolescentes Paranaenses, conforme Deliberações nº 014/2012 e 018/2012 CEDCA/PR, com a quantidade de () um ou () dois coletivos.

O Programa supracitado, visa promover o protagonismo de adolescentes de 12 a 18 anos, por meio da oferta de serviços de convivência comunitária, no formato de coletivos, planejados de forma participativa e transversal.

Neste Termo, endossa e se compromete com o estabelecido no Edital nº 005/2012-SEDS, publicado no site da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.

_____, PR, ___/___/___

Atenciosamente,

Prefeito Municipal

RG: _____